

**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
*Rua José Bento Teixeira, 45 Centro*  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



São José do Barreiro, 29 de janeiro de 2018.

Ofício n.º 02/18 – JUR

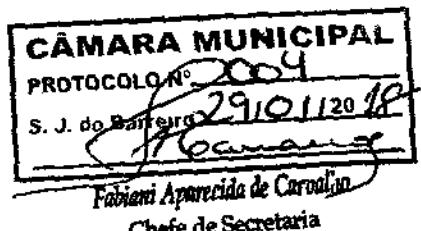
Excelentíssimo Senhor:

É o presente para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa os anexos Projetos de Lei, que tratam da matéria constante de suas ementas, para que o mesmo seja apreciado em regime de urgência tendo em vista tratar-se de matéria de interesse público relevante.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
EDSON DO PRADO  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Barreiro – SP





Estância Turística de São José do Barreiro - SP  
Prefeitura Municipal  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



### PROJETO DE LEI Nº03 ,DE 29 JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
10 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA TURISMO E COM SOCIAL  
02 SETOR DE TURISMO**

23.695.0019.1.033.05.100.4.4.90.51.00.00 - Reforma do Terminal Rodoviário R\$ 243.000,00  
23.695.0019.1.033.01.100.4.4.90.51.00.00 - Reforma do Terminal Rodoviário R\$ 7.000,00

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessionário e superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 29 de janeiro de 2018.

**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
POR UNANIMIDADE  
S. J. do Barreiro 01/02/2018  
Assinatura

**Edson do Prado**  
Pres. da Câmara Municipal



ADM: 2017/2020

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

A atual Administração Municipal buscou recursos financeiros junto ao Governo Federal, através do Ministério do Turismo, objetivando a reforma do terminal Rodoviário de passageiros de São José do Barreiro, fato que ensejará muitos benefícios com fins turísticos ao nosso município.

A reforma pretendida trará maior conforme e acessibilidade aos às pessoas que, diariamente, se utilizam daquele local.

Um terminal rodoviário confortável e seguro atenderá não só turistas e visitantes, mas também aos estudantes e municíipes.

Para tanto, solicitamos a Douta Casa Legislativa autorização para incluir nova ação no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018.

Esclarecemos que o Crédito Adicional Especial será coberto será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessionário.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

São José do Barreiro, 29 de janeiro de 2018.

  
**ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**  
Prefeito Municipal